

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UEM/UEL

Edital nº 19/2025-PEF

O Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física (PEF) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições administrativas e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas para alunos regulares nos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 16 de março de 2026, primeiro período letivo de 2026.

1. Do Público-Alvo

O Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física PEF-UEM/UEL tem como público-alvo docentes que atuam no magistério superior, médio e fundamental, pesquisadores, graduados em Educação Física/Espor te ou portadores de diplomas de outros cursos de graduação, que tenham interesse em aprofundar conhecimentos relacionados às áreas de concentração do Programa e preparar-se para o exercício de suas funções profissionais.

2. Das Vagas na UEM

2.1. Para o MESTRADO até 24 vagas, assim distribuídas:

- a) 1 vaga (5%) reservada a candidatos(as) com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5.1 “**Da reserva de vagas**” deste Edital;
- b) 3 vagas reservadas para candidatos da Escola de Gestão do Paraná (Programa de Formação para a Gestão Pública do Estado do Paraná – PROTAG) que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5.2 “**Da reserva de vagas**” deste Edital;
- c) 2 vagas reservadas para candidatos do Programa de Qualificação da Agropesquisa dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5.3 “**Da reserva de vagas**” deste Edital;
- d) 19 vagas para ampla concorrência ou até preencher o limite de 24 vagas.

2.2. Para o DOUTORADO até 19 vagas, assim distribuídas:

- a) 1 vaga (5%) reservada a candidatos(as) com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5.1 “**Da reserva de vagas**” deste Edital;
- b) 3 vagas reservadas para candidatos da Escola de Gestão do Paraná (Programa de Formação para a Gestão Pública do Estado do Paraná – PROTAG) que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5.2 “**Da reserva de vagas**” deste Edital;
- c) 2 vagas reservadas para candidatos do Programa de Qualificação da Agropesquisa dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5.3 “**Da reserva de vagas**” deste Edital;
- d) 14 vagas para ampla concorrência ou até preencher o limite de 19 vagas.

3. Do Cronograma

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O candidato, ao se inscrever toma ciência e concorda com o disposto no presente edital, bem como entende que deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/pef/>) obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

Período para requerer Isenção de taxa de inscrição: de **08 a 10/09/2025**

Resultado dos pedidos de Isenção: **12/09/2025**

Interposição de recurso ao resultado dos pedidos de Isenção: **15/09/2025**

Resultado do recurso: **até 17/09/2025**

Período de inscrição e envio da documentação: de **22/09 a 24/10/2025**

Homologação das inscrições: **até 30/10/2025**, pelo site: <https://pos.uel.br/pef/>

Interposição de recurso à homologação das inscrições: **31/10/2025**

Resultado do recurso: **até três dias úteis** após a interposição do recurso

Publicação da portaria de nomeação dos membros da Comissão de Seleção: **até 05/11/2025**

Prazo limite para protocolar (e-Protocolo - www.eprotocolo.pr.gov.br) pedido de impugnação dos membros da Comissão de Seleção: **até dois dias úteis** após a publicação da portaria.

Resultado da análise dos pedidos de impugnação dos membros da Comissão de Seleção (se houver): **até três dias úteis** após o recebimento do e-Protocolo.

Período de seleção para o Mestrado e para o Doutorado: de **10/11 a 03/12/2025**

Resultado da fase 1: **17/11/2025**

Interposição de recurso ao resultado da fase 1: **18/11/2025**

Resultado do recurso: **até 19/11/2025**

Resultado das análises referente às cotas: **19/11/2025**

Interposição de recurso referente às cotas: **21/11/2025**

Resultado do recurso referente às cotas: **25/11/2025**

Resultado da fase 2: **02/12/2025**

Interposição de recurso ao resultado da fase 2: **03/12/2025**

Resultado do recurso: **até 05/12/2025**

Resultado da fase 3: **09/12/2025**

Interposição de recurso ao resultado da fase 3: **10/12/2025**

Resultado do recurso: **até 12/12/2024**

Divulgação do edital de resultado final e convocação para matrícula: **até 12/12/2025**.

Período de Matrícula: **02 a 06/02/2026**

4. Da isenção da taxa de inscrição

4.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

Haverá isenção do valor total da **taxa de inscrição** para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos **anteriores à data de publicação desse edital**, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017.

ATENÇÃO: De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época” no Estado do Paraná, determinada

pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior a data da publicação deste edital (03/09/2025).

4.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

Haverá isenção do valor total da **taxa de inscrição** para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017, mediante apresentação de documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital** (03/09/2025).

4.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

Haverá isenção do valor total da **taxa de inscrição** para o candidato que, cumulativamente: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4. Requerimento de Isenção

O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção (Anexo 3) juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral ou cópia da comprovação de doação de sangue emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, ou, ainda, folha resumo do CadÚnico atualizada, encaminhar a partir do dia 08 de setembro até às 23h59min do dia 10 de setembro de 2025, no horário de Brasília, para o e-mail sec-pef@uem.br, com o assunto “Isenção – Nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação Física”. **Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital;**

Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após a publicação do resultado **da análise do pedido;**

O resultado dos pedidos de isenção será publicado até dia 12/09/2025, com prazo recursal no dia 15/09/2025 e resultado de pedidos de recurso até o dia 17/09/2025.

O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido, deverá se inscrever no endereço eletrônico: <https://npd.uem.br/sgipos/>, conforme o disposto nos itens 6 e 7 deste edital e apresentar os documentos de inscrição juntamente com o resultado do pedido de isenção deferido, no período de **22 de setembro a 24 de outubro de 2025**.

O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido, para efetivar sua inscrição, deverá se inscrever no endereço eletrônico: <https://npd.uem.br/sgipos/>, conforme o disposto nos itens 6 e 7 deste edital e apresentar os documentos de inscrição juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no período de **22 de setembro a 24 de outubro de 2025**.

5. Da reserva de vagas

5.1. O candidato que pleitear a reserva de cota para pessoas com deficiência deverá, durante o período de inscrição, cumprir as exigências citadas nos itens 6 e 7 deste edital, como os procedimentos de inscrição, apresentação dos documentos e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para ter sua inscrição homologada.

Para se inscrever na reserva de vagas o candidato, além de apresentar a documentação citada neste edital, deverá:

- Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021, juntamente aos documentos da inscrição. O Conselho Acadêmico do PEF fará os encaminhamentos para fins de homologação.

O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 21 de novembro de 2025. A solicitação deverá ser dirigida ao Conselho Acadêmico, via e-mail sec-pef@uem.br. O inscrito com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail sec-pef@uem.br.

5.2. O candidato que pleitear a reserva de cota referente ao Programa de Formação para a Gestão Pública do Estado do Paraná (PROTAG) deverá, durante o período de inscrição, cumprir as exigências citadas nos itens 6 e 7 deste edital, como os procedimentos de inscrição, apresentação dos documentos e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para ter sua inscrição homologada.

Para se inscrever na reserva de vagas o candidato, além de apresentar a documentação citada neste edital, deverá apresentar documento que comprove a condição de **servidor público estadual** e sua classificação no PROTAG.

O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 21 de novembro de 2025. A solicitação deverá ser dirigida ao Conselho Acadêmico, via e-mail sec-pef@uem.br. O inscrito com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. O candidato que pleitear a reserva de cota referente ao Programa de Qualificação da Agropesquisa dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná deverá, durante o período de inscrição, cumprir as exigências citadas nos itens 6 e 7 deste edital, como os procedimentos de inscrição, apresentação dos documentos e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para ter sua inscrição homologada.

Para se inscrever na reserva de vagas o candidato, além de apresentar a documentação citada neste edital, deverá apresentar documento que comprove a condição de **servidor de Colégio Agrícola do Estado do Paraná** e sua classificação no Programa de Qualificação da Agropesquisa.

O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 21 de novembro de 2025. A solicitação deverá ser dirigida ao Conselho Acadêmico, via e-mail sec-pef@uem.br. O inscrito com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6. Da Inscrição

As inscrições na UEM serão realizadas via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar a inscrição bem como do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e específicas de cada curso; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção.

Inscrições na UEM: <http://www.npd.uem.br/sgipos/> - clique na aba Mestrados ou Doutorados, desça a barra de rolagem até Mestrado em Educação Física - PEF ou Doutorado em Educação Física - PEF, clique em Visualizar e, depois, em inscrição, que só estará ativa durante o período de inscrição (22/09 a 24/10/2025).

Após preenchimento dos dados no sistema WEB, o candidato deverá gerar a ficha de inscrição e o boleto bancário para o recolhimento da taxa. Feito isso, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/uWF9pfMixnbfrS4JA>, mediante login com conta do Google (Gmail), e nele efetuar o upload dos documentos em formato PDF, conforme estabelecido no item 7 “**Da Documentação para Mestrado e Doutorado a ser entregue no ato da inscrição**”, deste edital. Apresentar documentos originais digitalizados, frente e verso quando for o caso, como por exemplo o documento militar, o diploma e etc.

No ato da inscrição, os candidatos deverão escolher a linha de pesquisa pretendida.

O candidato ao processo seletivo deverá indicar até dois possíveis orientadores/as, em ordem de preferência, conforme lista de docentes com vagas disponíveis na linha de pesquisa pretendida (Anexo 1).

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida, imprescindível para a homologação da inscrição. A ausência de algum documento implicará em indeferimento da mesma.

As dúvidas sobre o processo deverão ser enviadas para o e-mail da IES (UEM: sec-pef@uem.br).

O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/pef/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.

7. Da Documentação para Mestrado e Doutorado a ser entregue no ato da inscrição

A taxa de inscrição deverá ser paga à UEM, conforme orientações abaixo.

Para INSCRIÇÕES na Universidade Estadual de Maringá

As inscrições deverão ser efetivadas **somente via Internet** no site: <https://npd.uem.br/sgipos/>. Um boleto bancário será gerado para recolhimento da taxa de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00. O candidato deverá apresentar a documentação para efetivação da inscrição, acompanhada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição.

7.1. Apresentação dos documentos

O candidato deverá fazer o upload dos documentos no formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/uWF9pfMixnbfrS4JA>, mediante login com conta do Google (Gmail), na seguinte ordem:

- I- Ficha de inscrição gerada pelo sistema WEB (<http://www.npd.uem.br/sgipos/>), no campo específico colar foto 3x4 colorida (recente);
- II- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o resultado do pedido de isenção deferido;
- III- Formulário para opção de orientador (Anexo 1);
- IV- Documentos: RG e CPF - (quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da

Receita Federal (link abaixo) ou passaporte quando estrangeiro:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

V- Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do início do período letivo de pós-graduação (16/03/2026);

VI- Histórico Escolar da Graduação;

Candidatos estrangeiros que realizarem a inscrição na UEM deverão apresentar o diploma e o histórico de graduação no idioma de origem.

VII- Registro na plataforma ORCID (<https://orcid.org/>) e vínculo do número ORCID com o currículo lattes;

VIII- Curriculum Vitae, atualizado nos últimos quinze dias, gerado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/>);

IX- Formulário de pontuação (Anexo 2), devidamente preenchido, documentado e paginado. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados imediatamente após o formulário de pontuação, de acordo com a ordem das informações nele declaradas e paginados;

X- Anteprojeto de pesquisa, **sem identificação do candidato**, de acordo com a área de concentração/linha pretendida pelo candidato com, no máximo, 15 páginas, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5, parágrafos justificados, papel A4, devendo incluir, no mínimo, os seguintes tópicos: a) título; b) introdução (problematização e justificativa); c) objetivos e hipóteses; d) metodologia (incluindo cronograma físico-financeiro); e) referências.

7.2. Informes

I- O candidato que apresentar documento que não o diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula no curso de pós-graduação e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.

II- Na ausência do diploma de graduação, a matrícula se dará de forma provisória e em caráter excepcional, mediante assinatura de um termo de compromisso. Até o final do curso de pós-graduação, o estudante deverá apresentar fotocópia do diploma do curso de graduação.

8. Documentação complementar a ser entregue no ato da matrícula

Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula, **de 02 a 06 de fevereiro de 2026**, os seguintes documentos:

- I- Título de Eleitor, Documento Militar e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Comprovante de conclusão de curso de mestrado em Programa de Pós-graduação recomendado ou reconhecido pela CAPES (diploma e histórico do curso). Somente para candidatos ao curso de Doutorado;
- III- Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em língua inglesa obtido nos últimos 24 meses para ingressante no curso de Mestrado;
- IV- Comprovantes de aprovação em Exame de Proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano), obtidos nos últimos 24 meses, para ingressante no curso de Doutorado;

A proficiência em língua estrangeira obtida em curso de mestrado, independente da data de realização, poderá ser aproveitada, no ato da matrícula, mediante comprovação (histórico do curso ou declaração do programa de pós-graduação quando a informação não constar no histórico).

- V- Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em língua portuguesa obtido nos últimos 24 meses para candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português (Ex.: Celpe-Bras);
- VI- Aos candidatos estrangeiros também serão exigidos os seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento, visto de permanência no país atualizado, o CPF (retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>), a cópia do RNE ou RNM (Registro Nacional Migratório - <http://www.pf.gov.br/>) ou do protocolo de solicitação, bem como poderá ser solicitada a apresentação da tradução e autenticação do diploma e do histórico de graduação feita por órgão oficial no Brasil.

9. Da proficiência em língua estrangeira

Utilize o navegador de sua preferência para pesquisar onde e quando estarão sendo aplicados os vários tipos de testes de proficiência relacionadas abaixo. O comprovante (pontuação mínima/aprovação) deverá ser apresentado no ato da matrícula (02 a 06/02/2026).

9.1. Para a Proficiência em Língua inglesa (Mestrado e Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA (MESTRADO e DOUTORADO)
CiPAe EDF CCAA– Londrina	80
TOEFL iBT (<i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>)	70
TOEFL ITP (<i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>)	450
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	80
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	6,5
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES	Aprovação

9.2. Para a proficiência em Língua Alemã (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
GOETHE-ZERTIFIKAT B1: ZERTIFIKAT DEUTSCH FÜR JUGENDLICHE	B2, C1 ou C2
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES	Aprovação

9.3. Para a proficiência em Língua Espanhola (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe EDF CCAA – Londrina	80
TEPLE (<i>Test de Proficiencia en la Lengua Española</i>)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2	Aprovação Nível B2
B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	

Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES

Aprovação

9.4. Para a proficiência em Língua Francesa (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<i>Test d'Évaluation Linguistique</i>	Aprovação
DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française)	Aprovação
DALF (Diplômes Approfondi en Langue Française)	Aprovação
ELFA Examen de Lecture en Français Pour des Buts Académiques	65
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES	Aprovação

9.5. Para a proficiência em Língua Italiana (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CELI (<i>Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – emitido pela Universidade de Perugia</i>)	Aprovação
CILS (<i>Certificato di Italiano come Lingua Straniera - emitido pela Universidade de Siena</i>)	Aprovação
VALI (<i>Valutazione di Lettura in Lingua Italiana</i>)	65
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES	Aprovação

10. Da Avaliação

O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será conduzido por uma comissão de seleção, aprovada pelo Conselho Acadêmico do PEF-UEM/UEL, composta por no mínimo dois (2) membros do PEF-UEM/UEL. Para a avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes itens:

Para o curso de **Mestrado e Doutorado** o processo de seleção constará de três (3) fases.

10.1. Fase 1

Avaliação do anteprojeto de pesquisa, em caráter **eliminatório**.

O anteprojeto de pesquisa (Peso 4) será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora (Apresentação; problema de pesquisa; Objetivos e hipóteses; Metodologia; Cronograma e viabilidade da proposta), sendo que **não poderá conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a**. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a garantir o anonimato do projeto.

Nesta fase, o orientador indicado pelo candidato não participará do processo de avaliação.

Na fase 1, será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos para cada anteprojeto. A nota mínima de aprovação é de 6 (seis) pontos.

A lista com os candidatos aprovados para a fase 2, bem como os dias e horários da segunda fase serão disponibilizados **até 19 de novembro de 2025**, no site: <https://pos.uel.br/pef/>

10.2. Fase 2

Entrevista com apresentação oral do anteprojeto de pesquisa, em caráter **eliminatório**.

- a) Apresentação de anteprojeto (Peso 5): análise da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora (Forma; apresentação; conhecimento e capacidade de resposta);
- b) Entrevista (Peso 5): de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora (Domínio teórico; histórico pessoal; disponibilidade para cursar Mestrado ou Doutorado; postura).

A prova de entrevista realizar-se-á, em ambiente virtual, no endereço que será informado ao candidato nas 24h que antecedem seu horário de entrevista.

Os candidatos deverão preparar a apresentação oral do anteprojeto de pesquisa em arquivo do *power point*, para exposição com utilização de recursos audiovisuais, por até dez minutos, se solicitado.

A ausência do candidato no ambiente virtual, no horário informado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 5 minutos após o horário de início da prova.

A presença do candidato será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.

Não haverá segunda chamada.

A prova será gravada em áudio e vídeo exclusivamente para uso da Comissão de Seleção.

Na fase 2, será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos para cada candidato. A nota mínima de aprovação é de 6 (seis) pontos.

10.3. Fase 3

Avaliação do Curriculum Vitae, em caráter **classificatório**.

O Curriculum Vitae (Peso 6) do candidato aprovado nas fases eliminatórias será avaliado mediante análise da pontuação de acordo com formulário específico (Anexo 2).

Nesta fase, o orientador indicado pelo candidato não participará do processo de avaliação.

11. Da Classificação

Após aplicação dos respectivos pesos, a média das notas das fases 1, 2 e 3 será utilizada para classificar os candidatos. Os candidatos com média $\geq 7,0$ (sete) serão classificados.

12. Da Seleção

O candidato será selecionado em função da disponibilidade de vaga pelo professor indicado no momento da inscrição. A comissão poderá decidir pela seleção do candidato classificado com a orientação de um professor que não tenha sido indicado no ato da inscrição.

Em caso de igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate utilizado será a pontuação na fase 1 e 2, respectivamente. Persistindo o empate, o critério de desempate utilizado será a pontuação do currículo.

13. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **12/12/2025** no endereço <https://pos.uel.br/pef/>.

14. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail sec-pef@uem.br).

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa sec-pef@uem.br.

Recursos referentes às etapas deverão ser enviados via e-mail (sec-pef@uem.br) e conforme o cronograma estabelecido no presente edital.

15. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/pef/>, a partir das 17h **do dia 12 de dezembro de 2025**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula na UEM.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **02 a 06 de fevereiro de 2026** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

16. Do Período das Aulas

O período letivo terá início em 16 de março de 2026 nos campi da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e da Universidade Estadual de Londrina (UEL). As disciplinas regulares ou blocadas, bem como as demais atividades acadêmicas, poderão ser ofertadas tanto no campus da UEM quanto da UEL.

17. Das Disposições Finais

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o Processo de Seleção, divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/pef/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Conselho Acadêmico e, quando necessário, pela Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física (PEF) – UEM/UEL.

Maringá, 29 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Fernando Augusto Starepravo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física (UEM/UEL)

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE ORIENTADOR(A) – UEM

Das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa, Relação Geral de Docentes e Vagas

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA () DOUTORADO () MESTRADO

Nome do candidato (completo):

Selecione qual modalidade de vaga deseja concorrer (**atenção: escolher apenas uma opção**):

- () Para pessoas com deficiência, conforme **Item 5.1**.
- () Para o Programa de Formação para a Gestão Pública do Estado do Paraná –PROTAG, conforme **Item 5.2**.
- () Para o Programa de Qualificação da Agropesquisa dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná, **Item 5.3**.
- () Ampla concorrência

ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A): Indique conforme sua preferência até 2 (dois) nomes da lista abaixo, na linha de pesquisa informada na ficha de inscrição. Por favor, indique com “1” e “2” sua ordem de preferência

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESEMPENHO HUMANO E ATIVIDADE FÍSICA

Linha de Pesquisa: **Ajustes e Respostas Fisiológicas e Metabólicas ao Exercício Físico**

- () Fabiana Andrade Machado (1 vaga de mestrado)

Linha de Pesquisa: **Atividade Física Relacionada à Saúde**

- () Ademar Avelar de Almeida Junior (2 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado)
- () Daniel Vicentini de Oliveira (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () Matheus Amarante do Nascimento (2 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado)
- () Nelson Nardo Junior (2 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () Wendell Arthur Lopes (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () Wilson Rinaldi (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado)

Linha de Pesquisa: **Fatores Psicossociais e Motores Relacionados ao Desempenho Humano**

- () Leandro Rechenchosky (2 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () Lenamar Fiorese (2 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () Vanessa Menezes Menegassi (2 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () William Fernando Garcia (2 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () Wilson Rinaldi (1 vaga de doutorado)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRÁTICAS SOCIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Linha de Pesquisa: **Práticas, Políticas e Produção do Conhecimento em Educação Física**

- () Carlos Herold Junior (2 vagas de doutorado)
- () Fernando Augusto Starepravo (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () Giuliano Gomes de Assis Pimentel (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () Jeferson Roberto Rojo (1 vaga de mestrado)
- () Juliano de Souza (1 vaga de doutorado)

Linha de Pesquisa: **Trabalho e Formação em Educação Física**

- () Ieda Parra Barbosa Rinaldi (2 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- () Vânia de Fátima Matias de Souza (1 vaga de mestrado)

Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo para Alunos Regulares publicado pelo Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física (PEF) – UEM/UEL (Turma 2026/1).

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (Curriculum Vitae Documentado)

NOME			
Linha de Pesquisa			
Pontuação Total Atingida			

1 Atividades Acadêmicas e Profissionais (máximo 230 pontos). Cada item será pontuado apenas uma vez.		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
1.1	Atuação profissional na área de formação da graduação (mínimo um ano). <i>Exemplo: carteira de Trabalho, declaração da empresa, declaração do imposto de renda com data de início e fim de atuação.</i>	15		
1.2	Docência no Ensino Superior - Graduação e/ou Pós-graduação (mínimo 60 horas) <i>Exemplos: declaração feita pela Instituição.</i>	20		
1.3	Orientação concluída de estudante no ensino superior – IC, TCC ou monografia <i>Exemplo: declaração da Instituição, não será aceito coorientação.</i>	15		
1.4	Banca de TCC ou monografia de especialização como membro titular. <i>Exemplo: declaração da Universidade.</i>	10		
1.5	Representação ou vice-representação discente como membro titular ou suplente (colegiado ou comissão de bolsas de Programa de Pós-Graduação, centro/diretório acadêmico ou DCE) (mínimo seis meses) <i>Exemplo: Declaração da Instituição</i>	20		
1.6	Participação como aluno em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência, PET, ou Empresa Júnior (mínimo seis meses). <i>Exemplo: certificado do programa.</i>	15		
1.7	Curso de Especialização, Residência ou Aprimoramento concluído. <i>Exemplo: certificado/atestado ou histórico escolar que comprove a conclusão expedido pela Instituição.</i>	15		
1.8	Disciplinas cursadas como aluno regular ou não regular (8 créditos p/ mestrado e 12 créditos p/ doutorado) com conceito A (nota maior ou igual a 9,0). <i>Exemplo: histórico escolar validado pela Instituição.</i>	10		
1.9	Participação em projeto de pesquisa com vínculo institucional. <i>Exemplo: declaração de colaboração emitida pela Instituição</i>	10		
1.10	Estágio de docência na graduação concluído (mínimo 30 horas). <i>Exemplo: histórico escolar</i>	15		
1.11	Monitoria acadêmica (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: histórico escolar completo da graduação ou declaração de monitoria expedido pela instituição</i>	15		
1.12	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa na graduação (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	10		
1.13	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no mestrado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	15		
1.14	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no doutorado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	20		
1.15	Defesa do mestrado em até 24 meses (válido somente para doutorado). <i>Exemplo: atestado de conclusão de curso com data de início e término</i>	20		
1.16	Participação em organização de eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, etc.). <i>Exemplo: certificado de participação entregue pelos organizadores do congresso</i>	5		
	PONTUAÇÃO DO ITEM 1			

2 Produção Intelectual				
2.1 Trabalhos apresentados e publicados em eventos acadêmico-científicos (máximo 200 pontos). Importante: destacar nome do candidato e evento. Nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento.		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1.1 Resumos simples em anais de eventos (últimos três anos mais o ano vigente).				
2.1.1.1	Internacional (autor)		4	



2.1.1.2	Internacional (co-autor)		3		
2.1.1.3	Nacional (autor)		3		
2.1.1.4	Nacional (co-autor)		2		
2.1.1.5	Regional (autor)		2		
2.1.1.6	Regional (co-autor)		1		

2.1.2 Resumos expandidos em anais de eventos (≥3 páginas)- últimos três anos mais o ano vigente. Importante: grifar nome do candidato e evento. O ano e o nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento. Apresentar cópia do resumo expandido.	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.2.1	Internacional (autor)		8	
2.1.2.2	Internacional (co-autor)		6	
2.1.2.3	Nacional (autor)		6	
2.1.2.4	Nacional (co-autor)		4	
2.1.2.5	Regional (autor)		4	
2.1.2.6	Regional (co-autor)		2	

2.1.3 Artigo completo em anais de eventos – últimos três anos mais o ano vigente. Importante: grifar nome do candidato e evento. Nível do congresso (internacional, nacional ou região) deve estar especificado no certificado/anais do evento. Apresentar cópia do artigo completo.	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.3.1	Internacional (autor)		10	
2.1.3.2	Internacional (co-autor)		8	
2.1.3.3	Nacional (autor)		8	
2.1.3.4	Nacional (co-autor)		6	
2.1.3.5	Regional (autor)		6	
2.1.3.6	Regional (co-autor)		4	

2.2 Artigos Classificados no Qualis da Educação Física QUADRIÊNIO 2017-2020, disponível: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf (publicados ou aceitos) - produção total. Importante: cópia da página do artigo publicado constando o nome da revista e do autor/co-autor, grifado; artigos já aceitos, porém não publicados devem apresentar versão completa acompanhado da carta de aceite (Art.6º, parágrafo 4º da Resolução nº01/2021).	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.2.1	Estrato A1			
2.2.1.1	Estrato A1 – Primeiro autor		100	
2.2.1.2	Estrato A1 – Segundo autor		50	
2.2.1.3	Estrato A1 – Demais posições de autoria		10	
2.2.2	Estrato A2			
2.2.2.1	Estrato A2 – Primeiro autor		90	
2.2.2.2	Estrato A2 – Segundo autor		45	
2.2.2.3	Estrato A2 – Demais posições de autoria		9	
2.2.3	Estrato A3			
2.2.3.1	Estrato A3 – Primeiro autor		80	
2.2.3.2	Estrato A3 – Segundo autor		40	
2.2.3.3	Estrato A3 – Demais posições de autoria		8	
2.2.4	Estrato A4			
2.2.4.1	Estrato A4 – Primeiro autor		70	
2.2.4.2	Estrato A4 – Segundo autor		35	
2.2.4.3	Estrato A4 – Demais posições de autoria		7	
2.2.5	Estrato B1			
2.2.5.1	Estrato B1 – Primeiro autor		60	
2.2.5.2	Estrato B1 – Segundo autor		30	
2.2.5.3	Estrato B1 – Demais posições de autoria		6	



2.2.6	Estrato B2			
2.2.6.1	Estrato B2 – Primeiro autor	50		
2.2.6.2	Estrato B2 – Segundo autor	25		
2.2.6.3	Estrato B2 – Demais posições de autoria	5		
2.2.7	Estrato B3			
2.2.7.1	Estrato B3 – Primeiro autor	40		
2.2.7.2	Estrato B3 – Segundo autor	20		
2.2.7.3	Estrato B3 – Demais posições de autoria	4		
2.2.8	Estrato B4 (máximo 2)			
2.2.8.1	Estrato B4 – Primeiro autor	30		
2.2.8.2	Estrato B4 – Segundo autor	15		
2.2.8.3	Estrato B4 – Demais posições de autoria	3		

2.3 Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (verificar junto ao programa com uma semana de antecedência) – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (20 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da capa do livro.		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.3.1	Estrato L1 – 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	200		
2.3.2	Estrato L2 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	150		
2.3.3	Estrato L3 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	100		
2.3.4	Estrato L4 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	80		
2.3.5	Estrato L5 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	50		

2.4 Capítulos de Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (verificar junto ao programa com uma semana de antecedência) – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (10 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da página do capítulo do livro que comprove autoria.		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.4.1	Estrato C1 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	100		
2.4.2	Estrato C2 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	75		
2.4.3	Estrato C3 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	50		
2.4.4	Estrato C4 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	40		
2.4.5	Estrato C5 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	30		
PONTUAÇÃO DO ITEM 2				
PONTUAÇÃO TOTAL (Item 1 + Item 2)				

Importante: 1) Ao candidato que não entregar este formulário de pontuação do Curriculum Vitae preenchido (Anexo 2), será atribuído nota 0 (zero) nessa etapa. 2) A responsabilidade de apresentar o comprovante de acordo com a exigência de cada item deste formulário é do candidato. A comissão avaliadora não irá utilizar informações que não as fornecidas pelo candidato para pontuar a ficha. 3) Serão desconsiderados documentos: a) apresentados em desacordo com o estabelecido; b) apresentados sem numeração e fora da ordem da ficha de avaliação; c) ficha de avaliação preenchida incorretamente.

Para preenchimento da Comissão de seleção

Mestrado	Doutorado
Nota 10 = 150 pontos ou mais	Nota 10 = 300 pontos ou mais
Nota 9 = 100 a 149 pontos	Nota 9 = 200 a 299 pontos
Nota 8 = 70 a 99 pontos	Nota 8 = 140 a 199 pontos
Nota 7= 60 a 69 pontos	Nota 7= 120 a 139 pontos
Nota 6 = 50 a 59 pontos	Nota 6 = 100 a 119 pontos
Nota 5 = 40 a 49 pontos	Nota 5 = 80 a 99 pontos
Nota 4 = 30 a 39 pontos	Nota 4 = 60 a 79 pontos
Nota 3 = 20 a 29 pontos	Nota 3 = 40 a 59 pontos
Nota 2 = 10 a 19 pontos	Nota 2 = 20 a 39 pontos
Nota 1 = 1 a 9 pontos	Nota 1 = 1 a 19 pontos
Nota 0 = zero ponto	Nota 0 = zero ponto
Nota Atribuída:	Nota Atribuída:

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ **SEXO:** () MASCULINO () FEMININO

RG **SSP** **CPF**

DATA DA EMISSÃO DO RG:

NOME COMPLETO DA MÃE:

E-mail: _____ **Telefone:** _____

- 01 Isenção Lei 19196/2017 – Justiça Eleitoral

02 Isenção Lei 19.293/2017 – Estado do Paraná

03 Cadastrada(o) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007). Anexar folha resumo do CadÚnico atualizada.

Background

/ /

ASSINATURA:

ANEXO 4
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO						
Área de Concentração						
Linha de Pesquisa						

Parâmetros	Valor	Ausente 0%	Ruim 25%	Regular 50%	Bom 75%	Muito Bom 100%
Apresentação: Formatação e estrutura (ABNT); Qualidade da redação; clareza, objetividade e linguagem adequada.	2,0					
Problema de pesquisa: Relevância científica; Referencial teórico pertinente/atual; Originalidade e Contribuição científica	3,0					
Objetivos e hipótese: coerência com a problemática;	1,0					
Metodologia: Adequação ao problema; Seleção da amostra; Procedimentos e instrumentação; Análise dos dados	3,0					
Cronograma e Viabilidade da proposta	1,0					
Total (de zero a 100 pontos)	10,0	Total:				

ATENÇÃO: a avaliação deve gerar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Observações:

--

Londrina/Maringá, _____ de _____ de _____

Nome do Avaliador: _____ Assinatura: _____

ANEXO 5
APRESENTAÇÃO E ENTREVISTA

NOME	
Área de Concentração	
Linha de Pesquisa	

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Critérios	Nota
Forma (Valor = 0 a 2 pontos) – NOTA 1 a) qualidade do (s) recurso (s) didático (s) utilizado (s) b) habilidade em lidar com o (s) recurso (s) didático (s) utilizado (s)	
Apresentação (Valor = 0 a 4 pontos) – NOTA 2 a) introdução - desenvolvimento - conclusão b) sequência das ideias (organização e clareza) c) linguagem (clareza e correção)	
Capacidade de resposta (Valor = 0 a 4 pontos) – NOTA 3 a) conhecimento b) argumentação	
Nota final (Total 10 pontos)	

ATENÇÃO: a avaliação deve gerar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critérios	Valor	Ausente 0%	Ruim 25%	Regular 50%	Bom 75%	Muito Bom 100%
1) Demonstra domínio do referencial teórico do projeto e da linha de pesquisa pretendida (aspectos conceituais, lacuna do conhecimento, procedimentos metodológicos)?	2,0					
2) A produção acadêmica demonstra coerência e consistência do candidato na linha de investigação para a qual ele está pleiteando o Mestrado ou Doutorado? Ao longo de sua trajetória acadêmica o candidato disseminou suas produções?	2,0					
4) O candidato apresentou de forma convincente disponibilidade financeira e de tempo para cursar a pós-graduação?	3,0					
5) O candidato respondeu às arguições demonstrando domínio do tema, embasamento teórico, segurança e polidez?	3,0					
Pontuação Total	10,0	Total:				

ATENÇÃO: a avaliação deve gerar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Londrina/Maringá, _____ de _____ de _____

Nome do Avaliador: _____ Assinatura: _____